

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE ABRIL DE 2016

Nº 061

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 272, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Designa Gerente de Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora CILENE MARIA GOUVEIA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 009745, para exercer a função de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Regomoleiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 273, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Coordenadora de Saúde Mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar NADJA FABIANA DA PAZ COSTA do cargo de Coordenadora de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 274, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Exonera Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora GEIZA SANTOS CAVALCANTE SILVA da função de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 275, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear NADJA FABIANA DA PAZ COSTA para exercer o cargo de Diretora de Unidade de Serviços de Saúde e Congêneres da Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Atenção Psicossocial/CAPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 279, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Designa Coordenadoria de Atenção Básica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora WIVIANE JUSSARA DA SILVA COSTA, matrícula 009193, para exercer a função de Coordenadora de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 280, DE 01 DE ABRIL DE 2016.**

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear EDSON DA SILVA MATIAS para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE ABRIL DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 181/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINETE AMÉLIA DE MEDEIROS, Matrícula 7439, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.03.2016 à 18.03.2016, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 182/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA ZILMA DOS SANTOS CASSIMIRO, Matrícula 9252, de 17.03.2016 à 12.09.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Setembro de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 183/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANIELSON BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 331, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, de 14.03.2016 à 15.03.2016, devendo retornar as suas funções em 16 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 184/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELIONAI BARBOSA P. VITAL, Matrícula 12519, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 09 (nove) dias, de 11.03.2016 à 19.03.2016, devendo retornar as suas funções em 20 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 185/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIANA SILVA MULLER, Matrícula 11208, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.03.2016 à 23.03.2016, devendo retornar as suas funções em 24 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 186/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO LEÃO, Matrícula 11170, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 14.03.2016 à 18.03.2016, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 187/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
Art 1º- Conceder a MARIA DA CONCEIÇÃO REBOUÇAS DA COSTA, Matrícula 9849, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 12.03.2016 à 15.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.03.2016 à 30.03.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Março de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 188/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
Art 1º- Conceder a ELIONE LOPES M. DE LIRA, Matrícula 9632, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.03.2016 à 16.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 17.03.2016 à 30.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 01 de Maio de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 189/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:  
Art 1º- Conceder a THAYZE FERNANDES O. DE ASSIS, Matrícula 12563, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.03.2016 à 18.03.2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.03.2016 à 02.04.2016 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 190/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a FÁTIMA MARIA MOURA DE SOUSA, Matrícula 5810, de 04.03.2016 à 01.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 191/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ALINE ALVES DE AZEVEDO, Matrícula 11280, de 14.03.2016 à 11.06.2016, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 192/2016-SEMA, de 31 de Março de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 054/2016-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARINILDA GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula 7859, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 12.03.2016 à 14.03.2016, devendo retornar as suas funções em 15 de Março de 2016, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 193/2016-SEMA, de 04 de Abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1618/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a RISOMAR HELENA SOARES DO NASCIMENTO, Matrícula 5265, Nutricionista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Abril de 2016 à 04 de Julho de 2016, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2016.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

**Portaria 001/2016Portaria n.º 001, de 05 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010 RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em 4,37% (quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o segundo trimestre do ano 2015, comparado ao primeiro trimestre do ano 2015.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação

**Portaria n.º 002, de 05 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010 RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o terceiro trimestre do ano 2015, comparado ao segundo trimestre do ano 2015.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação

**Portaria n.º 003, de 05 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010 RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o quarto trimestre do ano 2015, comparado ao terceiro trimestre do ano 2015.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação

**Portaria n.º 004, de 05 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010 RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o primeiro trimestre do ano 2016, comparado ao quarto trimestre do ano 2015.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação

**Portaria n.º 005, de 05 de abril de 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 14, §2º do Decreto n.º 324, de 15 de janeiro de 2010 RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido em -7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento negativos) o Índice de Previsão de Crescimento da Receita do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS - IPCR, para o segundo trimestre do ano 2016, comparado ao primeiro trimestre do ano 2016.

Parágrafo único. O IPCR de que trata o caput deste artigo é estabelecido com base no crescimento médio da receita nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao início do trimestre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mário David de Oliveira Campos  
 Secretário de Tributação



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
 jom@saogoncalo.rn.gov.br  
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br